

ANEXO D**ÍNDICE REMISSIVO****A**

ação cívico-social (ACISO), X, 3-16, 4-13, 5-2
ações aéreas, 3-30
ações aeronavais, 3-30
ações de defesa aeroespacial, 3-20
ações de defesa nuclear, biológica, química, radiológica e artefatos explosivos (NBQRe), 3-28
ações de despistamento, IX, 3-29
ações de guerra acústica, 3-20, 3-26, 3-27, 3-29
ações de guerra cibernética, IX, 3-20, 3-25, 3-26, 3-27
ações de guerra eletrônica, IX, 3-10, 3-15, 3-20, 3-24, 3-28, 3-29
ações de submarinos, 1-6, 3-3, 3-29
ações de superfície (ASup), 3-15, 3-29, 3-30
acompanhamento, 3-9, 3-27, 4-9
águas interiores, VII, 1-1, 1-2, 1-4, 1-5, 1-6, 3-1, 3-13, 4-3, 4-4, 4-8
águas jurisdicionais brasileiras (AJB), 1-2, 1-6, 1-9, 1-10, 2-5, 3-14, 4-3, 4-5, 4-7, 4-8, 5-3, 5-8, 5-9, 5-10
alerta, 3-21, 3-24, 3-28
alto-mar, 1-2, 4-5,
Amazônia Azul®, 1-2, 1-3,
ambiente marítimo, IX, 1-3, 1-4, 2-10, 3-13, 3-19
ambiente ribeirinho, 1-3, 3-18, 4-12
apoio de fogo, 3-5, 4-13
área de defesa aeroespacial, 3-21, 3-22
área de desembarque (ADbq), 3-5
Área de Operações (AOp), 2-2, 2-5, 3-1, 4-12,
Área do Objetivo Anfíbio (AOA), 3-5, 3-6, 3-22
área ribeirinha (ARib), 3-17, 3-18
assalto anfíbio, 1-7, 3-4, 3-5
assuntos civis, 3-19
ataque cibernético, 3-26
atividades benignas, IX, 1-4, 1-6, 2-10, 3-4, 5-1
atividades de emprego limitado da força, IX, 1-4, 1-6, 2-10, 3-4, 3-7, 4-1
Atividades de Guerra Eletrônica (AGE), 3-24
ativos de informação, 3-26, 3-27
Autoridade de Controle Operativo (ACO), 3-14, 3-15

B

busca, IX, 3-9, 3-16, 3-17, 3-19, 3-25, 3-28, 4-15, 5-3, 5-4

C

cabeça de praia (CP), 3-5

OSTENSIVO

- D-1 -

ORIGINAL

camuflagem, 3-21, 3-24
centro(s) de gravidade (CG), 2-5, 2-7
“chaff”, 3-29
ciclo de decisão, 2-5
cobertura, 3-14
Comandante do Teatro de Operações, 2-5, 3-1, 3-23, 3-30
Comandante Supremo (CS), 2-3, 3-1
Comando Operacional, 2-5, 3-26, 3-27, 3-30, 4-14
comboio(s), 3-4, 3-14, 3-21, 4-15, 5-8
comunicação social, 3-16, 3-19, 4-8
conflito, VII, 2-1, 2-2, 3-3, 3-7, 3-12, 3-14, 3-15, 4-11, 4-12, 4-13, 5-3
conflito armado, VIII, 2-1, 2-2, 3-12
conjugado anfíbio, 1-6, 1-8, 3-7
consciência situacional, 1-3, 1-8, 2-6, 3-26,
consciência situacional marítima, IX, 1-4, 1-6, 3-20, 4-9, 5-4
Conselho de Defesa Nacional (CDN), 2-3
Conselho Militar de Defesa (CMiD), 2-3
consolidação da paz, 4-11, 4-12
contrapropaganda, 3-27
controle de área marítima (CAM), 1-7, 3-2, 3-4, 3-5
Controle do Ar, 3-5, 3-10
controle operacional, 2-5, 3-2, 3-22, 5-4
crise político-estratégica, 2-1

D

defesa aérea, 3-21, 3-23
defesa aeroespacial ativa, 3-20, 3-21, 3-22
defesa aeroespacial passiva, 3-20, 3-21, 3-24
defesa antiaérea, 3-1, 3-3, 3-20, 3-21, 3-23
defesa antiaérea local, 3-23
defesa de ponto, 3-21
“degaussing”, 3-9
demonstração anfíbia, 3-4, 3-6
“deperming”, 3-9
desativação de artefatos explosivos, X, 5-5
diplomacia preventiva, 4-11, 5-2
Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), 2-2
dispersão, 3-21, 3-24
dissuasão, 1-6, 1-9, 1-10, 3-14
diversão, 3-30
doutrina, VII, VIII, IX, X, 2-8

E

esforço principal, 3-18, 3-20, 4-9
espaço aéreo, 1-3, 1-4, 1-7, 1-9, 1-10, 2-5, 3-1, 3-17, 3-20, 3-22, 3-23, 3-24, 4-12
espaço cibernético, 1-10, 3-26, 3-27

espectro eletromagnético, 3-25
estado de crise, 2-1
estado de paz, 2-1
Estado-Maior Conjunto (EMCj), 3-30
Estratégia Nacional de Defesa (END), VIII, 1-5, 2-1, 5-1
estreito(s) utilizado(s) para a navegação internacional, 2-1
exploração cibernética, 3-26
expressão militar do Poder Nacional, 1-1, 1-4

F

flexibilidade, 1-5, 1-10, 3-1, 3-30, 5-7
força amiga, 3-12
Força Avançada, 3-5
Força Componente, 3-26
Força de Apoio, 3-5
Força de Desembarque (ForDbq), 3-4, 3-5
Força de Incursão, 3-6
Força de Reação, 4-14
Força Expedicionária, 3-14
Força Naval, VI, 1-7, 1-8, 1-9, 1-10, 3-7, 3-15, 3-20, 3-21, 3-22, 3-23, 3-26, 3-28
Força Naval de Defesa Aeroespacial, 3-23
Força Singular, 2-4
Força-Tarefa Anfíbia (ForTarAnf), 3-4, 3-5
Força-Tarefa Ribeirinha (ForTaRib), 3-18
funções logísticas, 3-12, 5-3, 5-4, 5-5
engenharia, 3-12
manutenção, 3-12, 5-5
recursos humanos, 3-12
salvamento, 3-12, 5-4
saúde, 3-12, 5-3
suprimento, 3-12
transporte, 3-3, 3-12, 3-16, 3-17

G

garantia da lei e da ordem (GLO), IX, 3-19, 4-2
garantia dos poderes constitucionais, VIII, 2-4, 4-1, 4-2
Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav), IX, 1-8, 3-1
guerra, VI, VII, VIII, IX, 1-3, 1-6, 2-1, 2-2, 2-3, 2-6, 2-7, 2-8, 2-9
guerra de agressão, IX, 2-3
guerra de manobra, 2-7
guerra eletrônica (GE), 3-24

H

Hipótese de Emprego (HE), 3-1

I

imposição da paz, 4-11
incursão anfíbia, 3-4, 3-5, 3-6
infiltração, 3-10
inspeção naval (IN), IX, 4-4, 4-8, 5-10
interoperabilidade, 2-4, 2-6, 3-19, 3-30, 5-2

M

manobra de crise, 2-1
manutenção da paz, 4-11
mar territorial (MT), 1-2, 4-7
Medidas de Apoio à Guerra Eletrônica (MAGE), 3-20, 3-21, 3-25
Medidas de Ataque Eletrônico (MAE), 3-21, 3-25
Medidas de Guerra Eletrônica (MGE), 3-24, 3-25
Medidas de Proteção Eletrônica (MPE), 3-21, 3-25
mobilidade, 1-3, 1-5, 1-10, 4-12

N

negação do uso do mar, 1-6, 3-2, 3-4

O

objetivo, 1-6, 1-10, 2-1, 2-6, 2-7, 2-8, 3-3, 3-6, 3-15, 3-30, 4-3, 4-13, 5-1, 5-12, 5-13
objetivos nacionais, VIII, 1-1, 1-5, 3-1, 3-16, 3-29, 5-1
Oficial(is) de Controle Naval do Tráfego Marítimo, 3-15
operação anfíbia (OpAnf), IX, 2-10, 3-4, 3-5, 3-6, 3-17, 3-18, 3-19, 3-22, 3-31
operação antissubmarino, 3-3
operação civil-militar, 3-16, 3-19
operação combinada, 2-4
operação conjunta, 1-5, 2-4, 3-17, 3-18, 3-20, 3-22, 3-30
operação de apoio logístico móvel, 3-12
operação de ataque, 1-6, 1-8, 3-2, 3-3, 3-21, 3-31
operação de bloqueio, IX, 1-8, 3-10, 3-11, 3-12
operação de busca e resgate em combate ou de combate SAR, IX, 3-16
operação de contramedidas de minagem, 3-7, 3-8, 3-9
operação de defesa de ilhas e arquipélagos oceânicos, IX, 3-20
operação de defesa de porto ou de área marítima restrita, 1-8, 3-13
operação de Defesa do Tráfego Marítimo, IX, 3-14, 3-15, 4-9, 4-10
operação de esclarecimento, 1-6, 1-8, 3-9, 3-10, 3-12, 3-20, 3-31
operação de não combatentes (OpENC), IX, 2-10, 3-7, 4-13
operação de informação, IX, 3-15, 3-27
operação de inteligência, 3-19, 3-20
operação de interdição marítima, IX, 3-15
operação de minagem, 1-6, 3-7, 3-8
operação de salvamento, X, 3-17, 5-5
operação de socorro, X, 3-17, 5-3, 5-4
operação em rede, IX, 2-5, 2-6

operação humanitária, 2-10, 3-7, 3-19, 5-2
operação interagências, 2-4
operação multinacional, 2-4
operação psicológica, 3-15, 3-16, 3-19, 5-3
operação ribeirinha (OpRib), IX, 3-17
operação singular, 1-5, 2-4, 3-17, 3-18
operação terrestre de caráter naval, 3-19, 3-31
operações de apoio, 3-2, 3-7
operações de paz (OpPaz), IX, 2-4, 4-10, 4-11, 4-12, 5-2
operações de retomada e resgate, 4-3, 4-8, 4-9
operações especiais, IX, 3-10, 3-12, 3-13, 3-16, 3-17, 3-19, 3-20, 4-6, 4-9
ordem de batalha eletrônica, 3-24
organização por tarefas, 3-1, 3-12, 3-18

P

passagem inocente, 4-7
patrulha, 3-9
Patrulha Aérea de Combate (PAC), 3-21
patrulha naval (PATNAV), IX, 2-10, 4-4, 5-8
permanência, 1-5, 3-12, 4-12
piquete(s), 3-21
pirataria, 4-5
plataforma continental (PC), 1-2, 4-3, 4-5, 5-11
Poder Marítimo, VIII, 1-1, 1-3, 1-4, 1-5, 5-11, 5-12
Poder Nacional, VIII, 1-1, 1-4, 1-6, 2-1, 2-2, 2-3, 3-16, 5-12
Poder Naval, VI, VII, VIII, IX, 1-1, 1-3, 1-4, 1-5, 1-6, 1-8, 1-10, 2-1, 2-10, 2-11, 3-1, 3-2, 3-3, 3-4, 3-10, 3-14, 3-17, 3-19, 3-23, 3-24, 3-30, 4-1, 4-2, 4-9, 4-10, 4-12, 4-13, 5-1, 5-2, 5-8, 5-11, 5-12
Política Nacional de Defesa (PND), 1-5
princípios de guerra, IX, 2-6
projeção anfíbia, 2-10, 3-4, 3-7
projeção de poder sobre terra, 1-7, 1-8, 1-9
promoção da paz, 4-11
propaganda, 3-27
proteção cibernética, 3-26, 3-27

R

reconhecimento, 3-9, 3-20
regras de engajamento (RE), IX, 2-2, 4-1
ressuprimento, 3-12
retirada anfíbia, 3-4, 3-7

S

Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), 3-22

T

Teatro de Operações (TO), 2-5, 3-1
terrorismo, 4-6

V

versatilidade, 1-5, 2-10, 3-1, 3-3, 3-30, 4-12
vulnerabilidades críticas (VC), 2-5

Z

zona contígua (ZC), 1-2, 4-7
Zona de Defesa (ZD), 3-13
zona econômica exclusiva (ZEE), 1-2, 1-3, 1-7